



EDITAL Nº 024/2019 – NEAD-UFSJ

PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES VOLUNTÁRIOS

O Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública, modalidade a distância, do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), participante de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação (MEC), torna pública a seleção de bolsista voluntário da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) A presente seleção de tutores será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Curso de Graduação em Administração Pública e pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.
- b) Função: Tutor a Distância – Contrato Voluntário
- c) Descrição da Atividade: orientação acadêmica nos cursos de Graduação em Administração Pública na modalidade de Educação a distância.
- d) Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais distribuídas ao longo da semana de acordo com a Coordenadoria do curso.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- a) Mediar a comunicação de conteúdo entre o docente e o discente.
- b) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos discentes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso.
- d) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do docente responsável.
- f) Acompanhar o processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando solicitado pela Coordenação do Curso, contribuindo com a organização da revisão bibliográfica e levantamento das fontes a serem utilizadas pelo discente, revisões gramaticais e ortográficas, bem como apoio a discente para as correções indicadas pelo docente/orientador.
- g) Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, discentes e docentes por meio do AVA do curso.
- h) Participar de reuniões, capacitações e demais eventos promovidos pelo NEAD/UFSJ.

2.1. Para fins legais, considera-se no âmbito deste edital a definição de trabalho (serviço) voluntário prevista na Lei 9608/98 com modificação dada pela Lei 13.297/2016: ***“Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.”***

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS E Nº DE VAGAS

3.1. Para participação no processo seletivo, o candidato deverá comprovar possuir vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal).

3.2. Não ser aluno do curso para o qual está se candidatando a vaga de tutor voluntário.

3.3. O candidato a tutor deverá ter conhecimento básico de informática, bem como utilizar recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação;

3.4. O candidato a tutor deverá ter graduação em algum dos seguintes cursos: Administração; Administração Pública; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Matemática; Turismo; Ciências da Computação; Sistemas de Informação ou Direito.

3.5. São oferecidas 10 (dez) vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

a) As inscrições serão realizadas a partir de 01/08/2019 sendo encerradas no dia **28/08/2019**, exclusivamente pela internet, no endereço: www.nead.ufsj.edu.br.

b) Para inscrever-se o candidato deverá:

1. Acessar o endereço eletrônico: www.nead.ufsj.edu.br;
2. Preencher a ficha de inscrição com os dados cadastrais solicitados, para que seja pontuada de acordo com os critérios exigidos pelo curso, conforme Anexo II, de cada curso.

c) É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição.

d) A confirmação da inscrição será disponibilizada automaticamente via e-mail. Caso o candidato não receba a confirmação, entrar em contato exclusivamente pelo e-mail **cotec@nead.ufsj.edu.br**, durante o período de inscrição, de acordo com o cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital.

e) A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

f) Após o término do período de inscrição não será permitida a alteração de nenhuma informação preenchida pelo candidato no ato da inscrição.

g) A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, a seleção, e a contratação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e (ou) qualquer irregularidade em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.

h) O NEAD/USFJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou envio de documentos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/USFJ.

i) As inscrições são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

5. DO PROCESSO SELETIVO

a) A seleção dos tutores voluntários será feita pela análise do formulário de inscrição, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios exigidos no ANEXO II.

b) Serão atribuídos pontos conforme títulos declarados. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

- a) O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado conforme cronograma constante no ANEXO I, por ordem de classificação e nota final do candidato.
- b) Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação final obtida.
- c) As vagas remanescentes serão preenchidas com os candidatos aprovados, cujos nomes estejam na lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Em caso de empate entre candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I. maior titulação;
 - II. maior idade.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Após a publicação da homologação do resultado preliminar, o candidato que desejar interpor recurso contra o resultado terá que o fazer no prazo de 02 (dois) dias mediante encaminhamento de e-mail para o endereço recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br, dirigido ao Coordenador do Curso.
- 8.2. O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 8.3. Não será conhecido recurso que não seja feito pelo e-mail constante no item 8.1., tampouco será conhecido recurso extemporâneo.
- 8.4. Após análise do Colegiado do Curso, a Coordenação Geral do NEAD/UFSJ terá até 5 (cinco) dias úteis para proferir a decisão.
- 8.5. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão do recurso.
- 8.6. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato, será publicada a retificação na página do NEAD/UFSJ.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- a) O resultado final será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no endereço: www.nead.ufsj.edu.br, conforme cronograma constante no ANEXO I.
- b) Compete exclusivamente ao candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo no site.

10. DO CONTRATO

- 10.1. O contrato do tutor voluntário será por 4 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período tendo em vista às necessidades do curso/disciplinas;
- 10.2. O contrato deverá ser assinado na Coordenação de cada curso e o candidato deverá apresentar:
 - a) Cópia de RG e CPF;
 - b) Cópia de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (licenciatura ou bacharelado);
 - c) Cópia de documento comprobatório de vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal);
 - d) Cópia do certificado/diploma/atestado pontuado na análise de currículo.

11. O NEAD reserva-se o direito de dispensar ou substituir os tutores no momento em que houver necessidade, em especial quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela coordenação do curso, levando-se em consideração a avaliação mensal do tutor (ANEXO III).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

12.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

12.3. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus dados de contato durante a validade do processo seletivo.

12.4. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contada da data de publicação da homologação do resultado na página do NEAD-UFSJ.

12.5. As vagas que posteriormente forem destinadas ao Curso, no prazo de validade deste Processo Seletivo, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados e a convocação far-se-á por publicação no site e via e-mail informado no formulário de inscrição.

12.6. Os candidatos selecionados deverão arcar com despesas de transporte, alimentação e estadia sempre que ocorrerem reuniões, capacitações e outros eventos promovidos pelo Curso em São João del Rei/MG.

12.7. Se o convocado não manifestar interesse em assumir a vaga, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente para todos os efeitos.

12.8. Este edital trata-se de um processo seletivo, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os tutores e a Instituição.

12.9. As dúvidas que poderão ocorrer deverão ser encaminhadas para o e-mail **editais@nead.ufsj.edu.br**.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

12.11. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

12.12. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

São João del-Rei, 24 de Julho de 2019.

PROF. PABLO LUIZ MARTINS
Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública
NEAD/UFSJ

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS/PERÍODOS
Publicação edital página NEAD-UFSJ	Até 29/07/2019
Inscrições	01/08 /2019 a 28/08 /2019
Realização processo seletivo	29/09/2019 a 03/09/2019
Divulgação Resultado parcial	04/09/2019
Prazo de recursos contra a divulgação do resultado	05/09 /2019 a 06/09 /2019
Homologação do resultado final	10/09/2019

ANEXO II

PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO

Cada candidato será pontuado apenas **uma única vez** em cada um dos campos do quadro a seguir:

Critério	Pontuação
<input type="checkbox"/> Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluída nas áreas de: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA, TURISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E DIREITO;	60 pontos
<input type="checkbox"/> Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em andamento nas áreas de nas áreas de: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA, TURISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E DIREITO.	50 pontos
<input type="checkbox"/> Sem pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluída ou em andamento.	0 pontos
<input type="checkbox"/> Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída nas áreas de: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA, TURISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E DIREITO;	40 ponto
<input type="checkbox"/> Pós-graduação <i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i> concluída em outras áreas do conhecimento;	30 pontos
<input type="checkbox"/> Sem pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída ou em andamento.	0 pontos

FORMULÁRIO PARA RECURSO
EDITAL Nº 024/2019 – NEAD/UFSJ

DO RECURSO (o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito):

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

CPF

E-mail

Preencher, salvar em PDF e encaminhar, por e-mail, para o seguinte endereço:
recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br

ANEXO III

TUTOR:

RELATÓRIO MENSAL DO ALUNO

NOME DO ALUNO:

ANO/SEMESTRE:

	Disciplina 1	Disciplina 2	Disciplina 3	Disciplina 4	Disciplina 5
Tarefa 1					
Tarefa 2					
Tarefa 3					
Tarefa 4					
Tarefa 5					
Fórum Temático					
Prova 1					
Prova 2					
Prova Substitutiva					
Exame – Prova final					
Situação Final					

Observações que julgar necessário sobre o aluno:

Instruções para preenchimento:

- A ficha de avaliação do aluno deverá ser postada até o dia 10 de cada mês, referente as atividades do mês anterior;
- Deverá ser preenchida uma ficha por aluno, sendo completada a cada mês, até o encerramento da disciplina no semestre;
- Disciplina 1,2,3,4 deverão ser substituídas pelo nome da disciplina acompanhada pelo tutor;
- A planilha deve ser preenchida com a nota do aluno. Caso não faça a tarefa, prova ou participe do fórum, preencher com: não fez a atividade.

REGRA PARA PONTUAÇÃO DE TUTORES

Poderá perder até **10 pontos (acumulados e somando todos os critérios)**, ao atingir essa pontuação, o tutor poderá ser desligado do curso a qualquer momento por decisão do colegiado do NEAD. Os pontos serão contabilizados de forma acumulativa ao longo do período de vigência do contrato do tutor.

A distribuição de pontos ocorrerá da seguinte forma:

Critério 1- Participação nos encontros presenciais:

- Falta sem justificativa – 03 pts.
- Faltas justificadas – 02 pts.

Critério 2- Regularidade de acesso a plataforma:

- Sem acesso a plataforma – 0,5 pt a cada 24h.
- A partir de 72h sem acesso – 01 pt a cada 24h.

Cabe ressaltar que o Ambiente Virtual de Aprendizagem conta com uma ferramenta que registra o acesso assim como as ações realizadas, logo não basta estar on-line, as horas só serão contabilizadas quando houver interação do tutor com os alunos e/ou atividades.

Critério 3 – Relacionamento com os alunos:

- Reclamação sobre a ausência ou retorno aos alunos – 03 pts.
- Reclamação (com fundamento) sobre quaisquer assuntos relacionados – 02 pts.

Critério 4- Elaboração de relatórios de acompanhamento mensais dos alunos e envio dos mesmos até o 10º dia do mês subsequente à coordenação de tutoria;

- Envio sem justificativa após o 10º dia de encerramento da disciplina – 02 pts.
- Envio sem justificativa após o 12º dia de encerramento da disciplina – 03 pts.
- Envio sem justificativa após o 15º dia de encerramento da disciplina – 05 pts

Critério 5 – Lançamento de notas até 10 dias após encerramento da atividade:

- Lançamento de notas com atraso sem justificativa – 01 pt por dia.
- Atraso na abertura de fórum temático sem justificativa – 02 pts por dia.

O tutor deverá receber, por disciplina, os pontos perdidos para acompanhamento de sua avaliação, servindo este como advertência.

As justificativas para as faltas aos encontros presenciais serão encaminhadas ao Colegiado do Curso a fim de serem aceitas ou não.